

E.M. Professor Sebastião Vayego de Carvalho

Av. Ver. Rubens Mazieiro, 100 – Ouro Fino Paulista – CEP: 09442-700

Fone: (11) 4822-3137 / 4827-0948

E-mail: emvayego@hotmail.com

DISCIPLINA : HISTÓRIA
SEMANA 15: 14/06 A 18/06

NOME:	Nº:	SÉRIE: 6 ºA, B,C
PROFESSOR(A):FABIA CRISTINA SOARES DA SILVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 03	
ENVIAR PARA: WHATSAPP E GOOGLE CLASSROOM	DATA DE ENTREGA: 18/06	
OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO: CIVILIZAÇÕES FLUVIAIS NA ÁFRICA E NA ÁSIA.		
HABILIDADE(S): (EF06HI05) Tratar da tentativa de controle da natureza por parte das civilizações fluviais antigas		
ESTRATÉGIAS E RECURSOS: USO DO LIVRO DIDÁTICO, CLASSROOM, EDUCA RIBEIRÃO, WHATSAPP, VÍDEOS E CHAMADAS		
ORIENTAÇÕES: 1 – LEIA O TEXTO E COPIE OU FAÇA UM RESUMO COM PALAVRAS CHAVES 2 – COPIE A QUESTÃO NO CADERNO: 1 DEFINA O QUE É ESTADO? 3 – ORIENTAÇÃO NO WHATSAPP E AULA VÍDEO COM APRESENTAÇÃO DOS SLIDES. PLANTÃO DE DUVIDAS E VÍDEO AULAS QUANDO FOR POSSÍVEL E NECESSÁRIO TERÇAS: 15:50 AS 18:20 QUARTAS:15:50 AS 18:20 SEXTA: 15:50 AS 18:20 EM TODAS AS DEVOLUTIVAS, COLOCAR: <ul style="list-style-type: none">• ATIVIDADE DE HISTÓRIA - PROF. FÁBIA CRISTINA• NOME DO ALUNO _____ NÚMERO _____ SÉRIE _____		

O Nascimento do Estado.

O Estado é um território onde é composto por uma população sob a autoridade de um governo autônomo e soberano. O surgimento de um Estado pode acontecer de um modo natural, onde são reunidas as qualidades básicas e conhecidas popularmente: a existência de território, população e governo. Pode ser também pelo modo histórico, que apresenta três formas de acontecer: o modo originário, quando há uma formação nova, onde nasce diretamente da população ou do país; o modo secundário onde vários Estados se unem para formar um novo, ou o contrário, quando um Estado se fraciona para formar um novo Estado; e o modo derivado quando a formação se dá por meio de influências exteriores de outros

Estados. O terceiro modo do surgimento do Estado é o modo jurídico, existem duas formas de se formar Estado juridicamente, a primeira é quando a coletividade estatal se organiza e passa ter um órgão que age por eles, formando aí o Estado; o processo da segunda forma não contradiz a da primeira, é forma jurídica aventado quando o Estado é reconhecido pelas demais potências.

- Requisitos necessários para que o Estado seja aceito

Existem alguns requisitos fundamentais para a aceitação de um novo Estado, esses são os requisitos:

- A necessidade de existência de um governo independente e de um estrangeiro e autônomo da condução de seus negócios exteriores.
- Ele deve ter autoridade efetiva sobre sua população e seu território, cumprindo com suas obrigações internacionais.
- E por último, o território deve ser todo delimitado.
- A origem histórica do Estado

A história do surgimento de Estados veio de muito longe, na Grécia. Na época, os futuros estados eram chamados de “Polis”, habitado por moradores, cidadãos políticos executores da atividade cívica. Elas eram autônomas e construíam sua organização política. Era a “Polis”, dos gregos, e a República, dos romanos, que traduziam a ideia de Estado, principalmente pelo aspecto do vínculo comunitário de ordem política e de cidadania.

- Três aspectos interessantes devem ser considerados sobre a origem do Estado:
- O aspecto sociológico, que diz respeito aos elementos da sociedade política criada pelo homem;
- O aspecto histórico, que encara o Estado como um fator social em evolução;
- Os aspectos doutrinários, que analisa o Estado do ponto de vista filosófico.

O Estado passou por três fases de transição, o Estado na Antiguidade Clássica, o Estado Feudal, e o Estado Moderno.

- O Estado na antiguidade clássica

Durante esse período, o Estado teve uma variedade de formas. Houve monarquias onde o poder era baseado na religião do rei e do seu controle de um exército centralizado. Houve também grandes impérios, como o Império Romano, que não dependia muito da função religiosa, era mais centralizado sobre militares.

As cidades-estados passaram a existir nessa época, onde as cidades ganharam cidadania à população. Assim esse direito foi combinado com uma democracia do governo.

- O Estado Feudal e o Estado Moderno



Foto: Reprodução

Na transição desses dois estados pode se destacar o crescimento do ramo industrial. Na época do feudo, forma de se fazer negócio e trabalhar nas indústrias eram totalmente rurais. Com a chegada do Estado Moderno muita coisa mudou, as indústrias passaram a ter cara de indústria, com novos equipamentos, criados pelas pessoas da época. É possível notar também como a comunicação na época do feudo era escassa, enquanto que no Estado Moderno tudo ficou mais comunicativo, até chegar aos dias de hoje.